



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera o número de emprego na Lei nº 688/97, conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos empregos públicos regidos pela C.L.T. do quadro de pessoal pertencente ao Anexo I da Lei nº 688, de 04 de dezembro de 1997, nos seguintes termos:

“ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA C.L.T.

<u>Nº de Vagas</u>	<u>Denominação do Emprego Público</u>	<u>Ref./Grau ou salário</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Requisitos Escolaridade/Experiência</u>
...
26	Médico	11/01	20	Superior completo em medicina e registro no órgão de classe competente / não se exige
13	Médico de Família	R\$ 10.925,16	40	Superior completo em medicina e registro no órgão de classe competente / não se exige/dedicação exclusiva
...
37	Técnico de Enfermagem	06/01	40	2º grau (curso específico) e registro no respectivo órgão de classe/06 meses de experiência
...”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 13 de dezembro 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração